



OFÍCIO Nº 07/2026 – SMGPMA

Câmara Municipal de Vereadores

Pires do Rio/GO, 23 de fevereiro de 2026.

À

Câmara Municipal de Vereadores de Pires do Rio/GO.

Nesta

Assunto: Resposta aos Pedidos de Providências nº 03/2026, 04/2026 e 05/2026.

Em atenção aos Pedidos de Providências nº 03/2026 e 04/2026, de autoria do Vereador Leandro da Silva Poloniato, bem como ao Pedido de Providências nº 05/2026, de autoria da Vereadora Adriana Cristina Santana Sabino Soares, cumpre a esta Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Meio Ambiente prestar os esclarecimentos que seguem, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

No que concerne às solicitações formuladas pelo Vereador Leandro da Silva Poloniato, relativas à execução de serviços de roçagem, limpeza e poda às margens da via pública e em toda a extensão do terreno localizado no Bairro Parque Santana, especificamente em frente à Rua 01 com a Avenida Cristóvão de Paula Rezende (popularmente conhecida como Avenida Boiadeiro), bem como na Rua Joaquim Antônio Teixeira de Araújo, ao fundo da rodoviária, no Bairro Vila Nova, informamos que tais demandas já foram devidamente encaminhadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura, órgão competente para a execução dos serviços operacionais, para adoção das providências cabíveis.

Ressalte-se que, em virtude do atual período chuvoso, há crescimento acelerado da vegetação nas áreas públicas, circunstância que impõe à Administração um cronograma contínuo e intensificado de manutenção urbana. Os servidores responsáveis têm atuado de forma sistemática durante a maior parte dos dias da

Praça Francisco Felipe Machado, nº37
Centro, CEP: 75200-000, Pires do Rio/GO
Tel: (64) 3461-4000/ (64) 3461-4005

*“Conheça e divulgue a arte e a
cultura de Goiás.”*

Geraldo Rincón Júnior
Secretário Municipal de Gestão,
Planejamento e Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 9.949/2025



semana, buscando atender às demandas existentes dentro das limitações operacionais e orçamentárias. Todavia, as condições climáticas adversas, aliadas à necessidade técnica de aplicação prévia de herbicidas em determinados casos — especialmente em áreas com vegetação de maior porte — podem ocasionar dilação no prazo de conclusão dos serviços, sem que isso represente inércia ou desídia por parte do Poder Executivo.

Quanto ao Pedido de Providências nº 05/2026, de autoria da Vereadora Adriana Cristina Santana Sabino Soares, referente à intensificação das ações de combate a vetores no Bairro Novo Horizonte, informamos que o veículo popularmente conhecido como “fumacê” já realizou a aplicação pertinente na localidade mencionada. Ademais, o cronograma de atuação será mantido, com a extensão gradativa dos serviços a outros bairros do município, até que se alcance a maior cobertura territorial possível.

Cumpramos esclarecer que as chuvas intensas igualmente impactam as ações de combate químico, uma vez que a precipitação inviabiliza ou reduz a eficácia da aplicação. Não obstante, esta Secretaria tem envidado todos os esforços necessários para realizar os procedimentos nos intervalos climáticos favoráveis, de modo a assegurar a proteção da saúde pública e a mitigação de riscos epidemiológicos.

Dessa forma, reafirmamos o compromisso desta Pasta com a manutenção da limpeza urbana, a preservação ambiental e a saúde coletiva, pautando nossas ações pela responsabilidade administrativa e pelo interesse público.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Geraldo Rincon Júnior

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Meio Ambiente
(Decreto Municipal nº 9.949/2025)